



ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - QUARTA REGIÃO ECLESIASTICA
REGULAMENTO DE BOLSAS PARA ACADÊMICOS/AS RECOMENDADOS/AS
EM TEOLOGIA - FATIM/FATEO

Cânones da Igreja Metodista, edição 2012

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade atender às necessidades dos alunos/as recomendados/as pelo Concílio da Quarta Região Eclesiástica da Igreja Metodista, tendo em vista levantamentos realizados sobre bolsa de estudo, bolsa moradia e bolsa de ajuda pessoal pelo Colégio Episcopal.

Art. 2º A bolsa de estudo é concedida nos termos do regulamento da Comissão Nacional de Bolsas.

Art. 3º A bolsa moradia é concedida nos termos do Regulamento de Moradia da Faculdade de Teologia da Igreja Metodista - FATIM.

Art. 4º A bolsa de ajuda pessoal, para alunos/as recomendados/as para o **Curso Presencial** pelo Concílio da Quarta Região Eclesiástica é concedida pela Sede Regional e pela Igreja Local, nos termos estabelecidos por este regulamento, a saber:

- I - 50% pela Igreja Local e 50% pela Sede Regional;
- II - a bolsa do/a aluno/a solteiro/a tem o valor de 1 (um) salário mínimo;
- III - a bolsa do/a aluno/a casado/a tem o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo;
- IV - a bolsa de ajuda pessoal é depositada durante 12 (doze) meses no ano;
- V - a mesma é avaliada, anualmente, pelo/a assessor/a acadêmico/a e COREAM.

Art. 5º Este regulamento pode ser alterado pelo Concílio Regional, por iniciativa própria ou da COREAM e entra em vigor na data de sua publicação no órgão de divulgação e informação da Quarta Região Eclesiástica.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE AÇÃO MISSIONÁRIA – COREAM

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2012


Rev. Edésio de Oliveira Rocha
Secretário ad hoc


Revmo. Bispo Roberto Alves de Souza
Presidente